



Mensagem nº 083/2018.

Rolador, RS, em 09 de novembro de 2018.

*A Sua Excelência, a Senhora  
MARIA ROSANTINA DOS SANTOS DA ROCHA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

**Excelentíssima Senhora Presidente**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 063/2018, com a seguinte ementa:

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor do Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotação orçamentária para cobrir gastos do Legislativo Municipal conforme ofício nº 077.18-GP, recebido desta casa legislativa, solicitando que o presente Projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**Paulo Rogério de Menezes Peixoto**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 063/2018.

*“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor do Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor do Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução de dotação orçamentária, conforme anexo II desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



Anexo I da Lei nº. ..../2018.

*Dotações reforçadas:*

**ÓRGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Unidade Orçamentária-0101- Câmara Municipal de vereadores - Projetos**

**0101.01.0031.0001.1001- Aquisição de equipamentos e material permanente**

Função- 01

Sub-Função- 0031

Programa- 0001

Projeto/Atividade-1001

**01-** 4490.52.00.00.00-Equipamentos e material permanente.....R\$1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

**0101.01.0031.0001.1002- Melhorias e adequações na sede administrativa**

Função- 01

Sub-Função- 0031

Programa- 0001

Projeto/Atividade-1002

**04-** 4490.51.00.00.00-Obras e instalações.....R\$300,00 (trezentos reais).



Anexo II da Lei nº. ..../2018.

*Dotações reduzidas:*

**ÓRGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Unidade Orçamentária-0102- Custeio Operacional do Poder legislativo**

**0102.01.0031.0001.2001- Custeio Operacional do Poder legislativo**

Função- 01

Sub-Função- 0031

Programa- 0001

Projeto/Atividade-2001

**06-** 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas.....R\$1.000,00 (um mil reais);

**11-** 3390.30.74.00.00-Material de consumo.....R\$1.120,00 (um mil cento e vinte reais).